



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIV–Edição Extra Nº 1218 – São Rafael/RN– Quinta - feira, 24 de fevereiro de 2022
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMS/FMS

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Rafael/RN, vem HOMOLOGAR o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SMS/FMS, que objetiva a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO II do Edital (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas).

Fica, por tanto, homologado o presente processo em favor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 21.072.041/0001-63. Tendo está cumprido os requisitos para qualificação como Organização Social de Saúde.

São Rafael/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/2022-SMS/FMS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E SUA ALTERAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022.

FRANCIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO, Secretária de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Município de São Rafael/RN no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 004/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 004 de 28 de Janeiro de 2022 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 004/2022

CONSIDERANDO que para o efetivo monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2022, os seguintes agentes públicos:

JOSIMARIA IZIDORIO DOS SANTOS, CPF nº 087.753.504-32 nomeada Presidente,

ALEQUISSANDRA MARTINS DA SILVA, CPF nº 009.302.114-52, nomeada membro 01;

PEDRO RAFAEL DE SOUZA MACÊDO, CPF nº 104.046.094-14, nomeado membro 02.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração e seu a execução do Plano de Trabalho;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Rafael 23 de Fevereiro de 2022

FRANCIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020-SMS

TERMO DE DISTRATO

O Município de São Rafael/RN, CNPJ nº 08.085.417/0001-06, por meio da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pela Senhora Franciene Mayara Borges de Araújo, Secretária Municipal de Saúde de São Rafael/RN, e pelo Exmo. Senhor Reno Marinho de Macedo Souza, Prefeito Constitucional da Cidade de São Rafael/RN, CPF nº 012.463.954-28, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, e dou outro lado a Organização Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ nº 10.443.512/0001-86, com endereço comercial situado na Avenida Lions, 56, Boa Vista, Garanhuns/PE CEP:55293970 neste ato representado pelo Sr. Thallysson Pinto Cândido, brasileiro (a), casado (a), CPF sob o nº 009.732.574-07, doravante denominada PROPONENTE firmam o presente termo de rescisão do Termo de Colaboração 016/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1. DO OBJETO

O presente termo de rescisão possui por objeto: **Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I da Portaria nº 001/2020/SMS-FMS (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas)**, da publicidade à rescisão do Termo de Colaboração nº 016/2020, que vigoraria até 18/05/2022, tendo em vista pedido realizado pela PROPONENTE em 21 de dezembro de 2021.

I. Dos efeitos

Esta rescisão produzirá efeitos a partir do dia 28/02/2022.

II. Dos motivos

A presente rescisão está pautada nas cláusulas constantes no Termo de Colaboração supramencionado, na Lei Federal 13.019/2014, e a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação de descontinuidade dos serviços apresentada pela PROPONENTE em 21/12/2021.

CLÁUSULA 2. DOS VALORES

A PROPONENTE, Ciente das cláusulas do Contrato de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020, que hora se rescinde de pleno direito, não fara jus a quaisquer vares a de título de multa ou indenização, referentes a presente rescisão em face ao Município de São Rafael, salvo valores decorrentes de obrigações contratuais devidamente comprovadas.

CLÁUSULA 3. DA PUBLICAÇÃO

O Executivo Municipal providenciará a publicação do presente termo na imprensa oficial do Município.

São Rafael/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Constitucional

FRANCIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ nº 10.443.512/0001-86
THALLYSSON PINTO CÂNDIDO
CPF nº 009.732.574-07

PROCESSO Nº 027/2022
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06
CONTRATADO: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 02.365.912/0001-92

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Primeira revisão periódica do veículo MICRO ONIBUS 516/MERCEDES BENZ, Ano fabricação 2020, Placa RGI5A38, CHASSI 8AC907857ME189709, com peças e serviço incluso.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.082,21 (três mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 XVII da Lei Federal 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0141 - Administração Geral
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - São Rafael

Unidade Orçamentária:	05 .031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0141 - Administração Geral
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - São Rafael

São Rafael/RN, 22 de fevereiro de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO